ANEXO	~ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·								Crédito Extraordinár
PROGRAMA DE TRABALHO (API		FUNCIONAL		6	-		Τ.		rso de Todas as Fontes R\$ 1
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E	G N	R P	О	U	T F	VALOR
			F	D		D		E	
1144	Agropecuária Sustentável								100.000.0
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-							
1144 0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)	20 605							100.000.0
1144 0299 6502	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)								
LINIDADE, 20200. Funda Nacia	usi de Danamak inante de Educação								
ANEXO	nal de Desenvolvimento da Educação								Crédito Extraordiná
PROGRAMA DE TRABALHO (AP		T							rso de Todas as Fontes R\$ 1,0
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	G N D	R P	М О D	U	F T E	VALOR
5111	Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade								72.000.0
F444 00DI	OPERAÇÕES ESPECIAIS	-							
5111 00PI	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	12 306							25.890.8
5111 00PI 6501	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	12 306							25.890.8
	Estudante atendido (unidade): 1.700.000		S	3-ODC	1	40	0	3133	25.890.8
5111 0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	12 847							46.109.2
5111 0515 6501	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - No Estado do Rio Grande do	12 847							46.109.2
	Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Escola apoiada (unidade): 6.067	12 047	F	3-ODC	1	40	8	3133	46.109.2
TOTAL - FISCAL		1							
TOTAL - SEGURIDADE									46.109.20
									25.890.8
TOTAL - GERAL									72.000.0
ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (AP	to de Polícia Rodoviária Federal LICAÇÃO)							Recu	Crédito Extraordinár rso de Todas as Fontes R\$ 1,1
	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G N	R P	0 M	U	F T E	VALOR
PROGRAMÁTICA			S F	D		D			1.620.00
PROGRAMATICA 0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		S F			<u> D</u>			
			S F			D			
	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	28 846	S F			D			1.620.0
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais OPERAÇÕES ESPECIAIS		S F			D			1.620.0 1.620.0
0909 00QV	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais OPERAÇÕES ESPECIAIS Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - No Estado		S F		2	90	0	3020	
0909 0909 00QV 0909 00QV 6501	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais OPERAÇÕES ESPECIAIS Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)		S F	D	2		0	3020	1.620.0
0909 0909 00QV 0909 00QV 6501 5116	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais OPERAÇÕES ESPECIAIS Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Indenização paga (unidade): 1.800		S F	D	2		0	3020	1.620.0 1.620.0
0909 0909 00QV 0909 00QV 6501	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais OPERAÇÕES ESPECIAIS Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Indenização paga (unidade): 1.800 Segurança Pública com Cidadania		S F	D	2		0	3020	1.620.0 1.620.0
0909 0909 00QV 0909 00QV 6501 5116	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais OPERAÇÕES ESPECIAIS Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Indenização paga (unidade): 1.800 Segurança Pública com Cidadania ATIVIDADES Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	28 846 06 181		3-ODC		90			1.620.0 1.620.0 8.997.1 8.997.1
0909 0909 00QV 0909 00QV 6501 5116	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais OPERAÇÕES ESPECIAIS Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Indenização paga (unidade): 1.800 Segurança Pública com Cidadania ATIVIDADES Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - No	28 846 06 181	S F	D	2		0	3020	1.620.0 1.620.0 8.997.1 8.997.1
0909 0909 00QV 0909 00QV 6501 5116	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais OPERAÇÕES ESPECIAIS Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Indenização paga (unidade): 1.800 Segurança Pública com Cidadania ATIVIDADES Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	28 846 06 181		3-ODC		90			1.620.0 1.620.0 8.997.1 8.997.1 8.997.1
0909 0909 00QV 0909 00QV 6501 5116 5116 2723 5116 2723 6503	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais OPERAÇÕES ESPECIAIS Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Indenização paga (unidade): 1.800 Segurança Pública com Cidadania ATIVIDADES Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	28 846 06 181		3-ODC		90			1.620.0 1.620.0 8.997.1

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Ju UNIDADE: 30108 - Departamento	, , ,								
ANEXO	o de Policia redetal								Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APL									rso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	G N D	P R	М О D	U	F T E	VALOR
5116	Segurança Pública com Cidadania		- I						5.845.520
5116 2726	ATIVIDADES	-							
5110 2720	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	06 181							5.845.520
5116 2726 6501	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra	06 181							5.845.520
	Bens, Serviços e Interesses da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)		_	2.000	2	00		2010	
TOTAL - FISCAL			F	3-ODC	2	90	0	3019	5.845.520
TOTAL - SEGURIDADE									5.845.520
TOTAL - GERAL									5.845.520
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Ju	ıstica e Seguranca Pública								
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacion									
ANEXO	1010 (0)							5	Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APLI PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Е	G	R	М		F	rso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
	,		S F	N D	Р	O D	U	T F	
5116	Segurança Pública com Cidadania		<u> </u>						5.517.415
	ATIVIDADES								3.317.413
5116 2B00	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública	06 181							5.517.415
5116 2B00 6502									
	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Servidor aprestado (unidade): 350	06 181	F	3-ODC	1	90	0	3050	5.517.415
TOTAL - FISCAL									5.517.415
TOTAL - SEGURIDADE									5.517.415
									0
TOTAL - GERAL									5.517.415
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Sa	aúde a Senhora da Conceição S.A CONCEIÇÃO								
ANEXO	a Sermora da Concerção S.A CONCERÇÃO								Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APL									rso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S	G N	R P	0 M	U	T F	VALOR
			S F	D		D		Ē	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo			1					52.840.420
	ATIVIDADES	_							
0032 20TP	Ativos Civis da União	10 122							44.951.000
0032 20TP 6501	Ativos Civis da União - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário -	10 122							44.951.000
	Calamidade Pública)								
			S	1-PES	1	90	6	3000	44.951.000
0032 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus	10 331							7.889.420
0032 212B 6501	Dependentes								
0032 2120 0301	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário -	10 331							7.889.420
	Calamidade Pública)								
			S	3-ODC	1	90	6	3000	7.889.420
5118	Atenção Especializada à Saúde								62.500.000
	ATIVIDADES								52.5500.000
5118 6217	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	10 302							62.500.000
5118 6217 6513	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da	10 302							62.500.000
	Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)								52.355.366
	Atendimento realizado (unidade): 1.130.000		S	3-ODC	2	90	6	3000	62.500.000
TOTAL - FISCAL		1	<u>'</u>	'	'		1	'	02.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									115.340.420
									115.340.420

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde **ANEXO** Crédito Extraordinário PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO G Μ VALOR 5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde 186.553.000 **ATIVIDADES** 5117 20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção 10 303 96.862.000 Básica em Saúde 5117 20AE 6500 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica 10 303 96.862.000 em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Município apoiado (unidade): 497 3-ODC 1 41 6 3000 96.862.000 5117 20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo 27.800.000 Sistema de Gratuidade 5117 20YR 6500 Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo 27.800.000 Sistema de Gratuidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública Usuário atendido (unidade): 1.000 3000 27 800 000 3-ODC 90 2 6 5117 4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de 10 303 2.141.000 Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico 5117 4368 6500 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de 2.141.000 Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Medicamento disponibilizado (unidade): 945.000 3-ODC 1 90 6 3000 2.141.000 5117 4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de 10 303 59.750.000 Medicamentos do Componente Especializado 5117 4705 6500 59.750.000 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Medicamento disponibilizado (unidade): 1.948.000 S 3-ODC 1 31 6 3000 59.750.000 5118 Atenção Especializada à Saúde 334.979.580 **ATIVIDADES** 5118 20Q Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-10 302 6.019.000 SUS) 5118 2001 6500 Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-6.019.000 10 302 SUS) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Servico estruturado (unidade): 1 3-ODC 90 3000 2 6.019.000 S 6 5118 8585 328.960.580 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade 5118 8585 6516 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta 328.960.580 Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública) Procedimento realizado (unidade): 17.000.000 S 3-ODC 1 31 6 3000 328.960.580 5119 Atenção Primária à Saúde 107.815.310 **ATIVIDADES** 5119 219A Piso de Atenção Primária à Saúde 10 301 107.815.310 5119 219A 6502 Piso de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito 107.815.310 10 301 Extraordinário - Calamidade Pública) Ente federativo apoiado (unidade): 497 S 3-ODC 1 41 6 3000 107.815.310 5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde 5.727.000 **ATIVIDADES** 5121 20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) 10 126 5.727.000 5121 20YN 6500 Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) 5.727.000 No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Sistema mantido (unidade): 1 S 4-INV 2 90 6 3000 5.727.000 5122 Saúde Indígena 21.400.000 **ATIVIDADES** 5122 20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena 10 423 21.400.000 5122 20YP 6501 Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - No Estado do Rio Grande 21.400.000 do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) População indígena beneficiada (unidade): 36.000 3-ODC 2 90 6 3000 S 21.400.000 5123 Vigilância em Saúde e Ambiente 160.000.000 **ATIVIDADES** 5123 20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente 10 305 160.000.000 5123 20YJ 6501 Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente - No 10 305 160.000.000 Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) População coberta (unidade): 10.882.965 3-ODC 90 3000 26.620.000 2 6 3000 S 4-INV 90 6 133.380.000 TOTAL - FISCAL **TOTAL - SEGURIDADE**

TOTAL - GERAL

816.474.890

816.474.890

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos	•									
ANEXO	o Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APL PROGRAMÁTICA	ICAÇÃO) PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Е	(;	R	М	Τ,	Recui	rso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
PROGRAIVIATICA	PROGRAINIAYAÇAO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	N D	F	, n	0	U '	Ţ	VALOR
3106			ļr_	U			D		E	1.100.000.000
	Transporte Rodoviário PROJETOS									1.185.949.636
3106 163Q	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais	26 782								1.185.949.636
3106 163Q 6500	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - No Estado									1.185.949.636
	do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	20 782								1.185.545.050
	Obra concluída (unidade): 250		F	4-11	NV	2	90	0	3000	1.185.949.636
TOTAL - FISCAL										1.185.949.636
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.185.949.636
ÓRGÃO: 40000 - Ministério do T UNIDADE: 40901 - Fundo de Am										
ANEXO	icacão)								Postu	Crédito Extraordinário rso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (APL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Е	G	6	R	М	ı	F	VALOR
			S F	N D	F)	O D	U	T E	
2310	Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda		'							497.791.645
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									497.791.645
2310 00H4	Seguro-Desemprego	11 331								497.791.645
2310 00H4 6500	Seguro-Desemprego - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário -	11 331								497.791.645
	Calamidade Pública)	11 331								437.731.043
TOTAL - FISCAL			S	3-0	DC	1	90	0	3000	497.791.645
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										497.791.645
										497.791.645
ÓRGÃO: 49000 - Ministério do D	esenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar									
UNIDADE: 49202 - Companhia N ANEXO	acional de Abastecimento - CONAB									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APL	ICAÇÃO)								Recu	rso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S	N	6 F	R	М О	U	F T	VALOR
			F	D			D		E	
5636	Abastecimento e Soberania Alimentar									416.140.000
5636 2130	ATIVIDADES	-								
	Formação de Estoques Públicos - AGF	20 605								416.140.000
5636 2130 6501	Formação de Estoques Públicos - AGF - Nacional (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	20 605								416.140.000
	Produto adquirido (tonelada): 104.035.000		F	3-0	DC	2	90	0	3000	416.140.000
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										416.140.000
TOTAL - GERAL										0
										416.140.000
ÓRGÃO: 52000 - Ministério da D	efesa									
UNIDADE: 52101 - Ministério da ANEXO	Defesa - Administração Direta									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APL	ICAÇÃO)								Recu	rso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S	N G	6	R	О	11	F	VALOR
			F	D			D		Ė	
6111	Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional									1.122.693.138
6111 2142	ATIVIDADES	-								
6111 21H2	Emprego Conjunto das Forças Armadas nas Ações de Proteção e Defesa Civil	05 182								1.122.693.138
6111 21H2 6500	Emprego Conjunto das Forças Armadas nas Ações de Proteção e Defesa Civil - No	05 182								1.122.693.138
	Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Atividade realizada (unidade): 1									
			F	3-0 4-II		2 2	90	0	3000	914.857.321
TOTAL - FISCAL									3000	207.835.817
										1.122.693.138
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.122.693.138
ÓRGÃO: 52000 - Ministério de la	ntegração e do Desenvolvimento Regional									
	ntegração e do Desenvolvimento Regional Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta									
ANEXO					_				_	Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APL PROGRAMÁTICA	ICAÇÃO) PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Е	G	;	R	М	1	Recui	rso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
-			S	N D	F)	O	U	T F	
2318	Gestão de Riscos e de Desastres	1	ı.				<u></u>		<u> -</u>	560.000.000
	ATIVIDADES									560.000.000
2318 22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil	06 182								560.000.000

2318 22BO 6504	Ações de Proteção e Defesa Civil - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	06 182							560.000.000
	População beneficiada (unidade): 7.800.000		F F	3-ODC 4-INV	2 2	40 40	0	3000 3000	160.000.000
TOTAL - FISCAL									400.000.000 560.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									560.000.000
	Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome o Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta								Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (AP								Recu	rso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	G N D	R P	O D	U	F T F	VALOR
5131	Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ATIVIDADES								3.000.000
5131 8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	08 244							3.000.000
5131 8893 6501	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Ente federativo apoiado (unidade): 435		S	3-ODC	2	90	0	3000	3.000.000
5133									3.000.000
	Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome ATIVIDADES								55.664.530
5133 2792	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública								30.664.530
5133 2792 6502	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Família beneficiada (unidade): 100.000		S	3-ODC	2	90	0	2000	30.664.530 30.664.530
5133 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção	08 306	3	3-000	2	90		3000	20.000.000
5133 2798 6501	da Segurança Alimentar e Nutricional Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito								20.000.000
	Extraordinário - Calamidade Pública) Família agricultora beneficiada (unidade): 1.333		S	3-ODC	2	90	0	3000	20.000.000
5133 8929	Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	08 306		3 050	_			3000	5.000.000
5133 8929 6500	Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - No Estado do Rio								5.000.000
	Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Equipamento apoiado (unidade): 60		S	3-ODC	2	90	0	3000	
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									58.664.530 58.664.530
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacio	Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome nal de Assistência Social								
ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (AP	LICAÇÃO)							Recu	Crédito Extraordinário rso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S F	G N D	R P	М О D	U	F T F	VALOR
5131	Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ATIVIDADES								98.037.876
5131 219E	Ações de Proteção Social Básica	08 244							11.663.310
5131 219E 6500	Ações de Proteção Social Básica - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Ente federativo apoiado (unidade): 435	08 244							11.663.310
5131 219F			S	3-ODC	2	41	0	3000	11.663.310
5131 219F 6501	Ações de Proteção Social Especial Ações de Proteção Social Especial - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito	08 244							86.374.566 86.374.566
	Extraordinário - Calamidade Pública) Ente federativo apoiado (unidade): 435	00 2 1 1	S	3-ODC	2	41	0	3000	
TOTAL - FISCAL									86.374.566
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									98.037.876 98.037.876
ANEXO	Trens Urbanos de Porto Alegre S.A TRENSURB							D	Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (AP PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S	G N	R P	М	U	F T	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção de Roder Fuentino		F	D		D		E	164 266 000
0022 2042	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ATIVIDADES								164.366.000
0032 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	15 453							164.366.000
0032 2843 6500	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	15 453							164.366.000

	Passageiro transportado (unidades por dia): 136.841		F	3-ODC	1	90	0	3000	49.309.800
TOTAL - FISCAL			F	4-INV	2	90	0	3000	115.056.200
TOTAL - SEGURIDADE									164.366.000
TOTAL - GERAL									0
									164.366.000
ÓRGÃO: 71000 - Encargos Finan- UNIDADE: 71101 - Recursos sob	ceiros da União Supervisão do Ministério da Fazenda								
ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APL								Pocus	Crédito Extraordinário rso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S	G N	R P	М	I I	F T	VALOR
0909			F	D		D		Ē	
	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais OPERAÇÕES ESPECIAIS								4.950.000.000
0909 00ED	Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI para Pequenas e Médias Empresas no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito								450.000.000
0909 00ED 6501	Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI para Pequenas e Médias Empresas no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	a	F						450.000.000
0909 00EE			'	5-IFI	2	90	0	3000	450.000.000
	Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)								4.500.000.000
0909 00EE 6501	Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário	غ ا							4.500.000.000
	Calamidade Pública) Operação realizada (unidade): 1		F	5-IFI	2	90	0	3000	4 500 000 000
TOTAL - FISCAL									4.500.000.000 4.950.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									4.930.000.000
TOTAL - GERAL									4.950.000.000
ÓRGÃO: 74000 - Operações Ofic UNIDADE: 74101 - Recursos sob ANEXO	iais de Crédito Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda								Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE TRABALHO (APL PROGRAMÁTICA	ICAÇÃO) PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	М О D	U	Recu F T E	rso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
1144									
	Agropecuária Sustentável				1	1	1		400.000.000
1144 0301	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1 20 605							
	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992)								400.000.000
1144 0301 1144 0301 6501	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria	i 20 605	F	3-ODC	1	90	0	3000	
1144 0301 6501	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Le nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública)	i 20 605	F	3-ODC	1	90	0	3000	400.000.000
1144 0301 6501	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Le nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário	i 20 605	F	3-ODC	1	90	0	3000	400.000.000 400.000.000
1144 0301 6501 1191 1191 0281	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Le nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública)	i 20 605	F	3-ODC	1	90	0	3000	400.000.000 400.000.000 400.000.000 600.000.000
1144 0301 6501 1191	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Le nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública) Agricultura Familiar e Agroecologia OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de	20 605 20 608 20 608	F						400.000.000 400.000.000 400.000.000 600.000.000
1144 0301 6501 1191 1191 0281 1191 0281 6502	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Le nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública) Agricultura Familiar e Agroecologia OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No	20 605 20 608 20 608		3-ODC		90	0	3000	400.000.000 400.000.000 400.000.000 600.000.000
1144 0301 6501 1191 1191 0281 1191 0281 6502	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Le nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública) Agricultura Familiar e Agroecologia OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No	20 605 20 608 20 608							400.000.000 400.000.000 400.000.000 600.000.000 600.000.000
1144 0301 6501 1191 1191 0281 1191 0281 6502 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Le nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública) Agricultura Familiar e Agroecologia OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No	20 605 20 608 20 608							400.000.000 400.000.000 400.000.000 600.000.000 600.000.000
1144 0301 6501 1191 1191 0281 1191 0281 6502 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL ÓRGÃO: 74000 - Operações Ofice	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Le nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública) Agricultura Familiar e Agroecologia OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	20 605 20 608 20 608	F						400.000.000 400.000.000 400.000.000 600.000.000 600.000.000
1144 0301 6501 1191 1191 0281 1191 0281 6502 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL ÓRGÃO: 74000 - Operações Ofic UNIDADE: 74120 - Recursos sob	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Le nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública) Agricultura Familiar e Agroecologia OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	20 605 20 608 20 608	F						400.000.000 400.000.000 600.000.000 600.000.000 600.000.0
1144 0301 6501 1191 1191 0281 1191 0281 6502 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL ÓRGÃO: 74000 - Operações Ofice	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Le nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública) Agricultura Familiar e Agroecologia OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	20 605 20 608 20 608	F					3000	400.000.000 400.000.000 600.000.000 600.000.000 600.000.0
1144 0301 6501 1191 1191 0281 1191 0281 6502 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL ÓRGÃO: 74000 - Operações Ofic UNIDADE: 74120 - Recursos sob ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APL PROGRAMÁTICA	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Le nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública) Agricultura Familiar e Agroecologia OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) iais de Crédito Supervisão do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empre ICAÇÃO) PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	i 20 605 20 608 20 608 20 608 sa de Pequeno Porte	F	3-ODC	1	90 M		3000 Recu	400.000.000 400.000.000 600.000.000 600.000.000 600.000.0
1144 0301 6501 1191 1191 0281 1191 0281 6502 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL ÓRGÃO: 74000 - Operações Ofic UNIDADE: 74120 - Recursos sob ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APL PROGRAMÁTICA	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Le nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública) Agricultura Familiar e Agroecologia OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) iais de Crédito Supervisão do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empre	i 20 605 20 608 20 608 20 608 sa de Pequeno Porte	F	3-ODC	1	90 M		3000 Recu	400.000.000 400.000.000 600.000.000 600.000.000 600.000.0
1144 0301 6501 1191 1191 0281 1191 0281 6502 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL ÓRGÃO: 74000 - Operações Ofic UNIDADE: 74120 - Recursos sob ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APL PROGRAMÁTICA 0909 0909 00WB	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Le nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública) Agricultura Familiar e Agroecologia OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) iais de Crédito Supervisão do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empre ICAÇÃO) PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	20 605 20 608 20 608 20 608 FUNCIONAL 23 691	F	3-ODC	1	90 M		3000 Recu	400.000.000 400.000.000 600.000.000 600.000.000 600.000.0
1144 0301 6501 1191 1191 0281 1191 0281 6502 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL ÓRGÃO: 74000 - Operações Ofic UNIDADE: 74120 - Recursos sob ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APL PROGRAMÁTICA	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Le nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública) Agricultura Familiar e Agroecologia OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) iais de Crédito Supervisão do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empre ICAÇÃO) PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO Operações Especiais: Outros Encargos Especiais OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida	20 605 20 608 20 608 20 608 FUNCIONAL 23 691 23 691	F E S F	3-ODC	1 R	90 MOD	0	Recu F T E	400.000.000 400.000.000 600.000.000 600.000.000 600.000.0
1144 0301 6501 1191 1191 0281 1191 0281 6502 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL ÓRGÃO: 74000 - Operações Ofic UNIDADE: 74120 - Recursos sob ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APL PROGRAMÁTICA 0909 0909 00WB 0909 00WB 6500	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública) Agricultura Familiar e Agroecologia OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Destado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Operações Especiais: Outros Encargos Especiais OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.216, de 2024) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário do Rio Grande do Sul (Cré	20 605 20 608 20 608 20 608 FUNCIONAL 23 691 23 691	F	3-ODC	1 R	90 M		3000 Recu	400.000.000 400.000.000 400.000.000 600.000.000 600.000.000 600.000.0
1144 0301 6501 1191 1191 0281 1191 0281 6502 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL ÓRGÃO: 74000 - Operações Ofic UNIDADE: 74120 - Recursos sob ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APL PROGRAMÁTICA 0909 0909 00WB 0909 00WB 6500	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública) Agricultura Familiar e Agroecologia OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Destado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Operações Especiais: Outros Encargos Especiais OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.216, de 2024) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário do Rio Grande do Sul (Cré	20 605 20 608 20 608 20 608 FUNCIONAL 23 691 23 691	F E S F	3-ODC	1 R	90 MOD	0	Recu F T E	400.000.000 400.000.000 600.000.000 600.000.000 600.000.0
1144 0301 6501 1191 1191 0281 1191 0281 6502 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL ÓRGÃO: 74000 - Operações Ofic UNIDADE: 74120 - Recursos sob ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APL PROGRAMÁTICA 0909 0909 00WB 0909 00WB 6500	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustria (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário Calamidade Pública) Agricultura Familiar e Agroecologia OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Destado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Operações Especiais: Outros Encargos Especiais OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.216, de 2024) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário do Rio Grande do Sul (Cré	20 605 20 608 20 608 20 608 FUNCIONAL 23 691 23 691	F E S F	3-ODC	1 R	90 MOD	0	Recu F T E	400.000.000 400.000.000 600.000.000 600.000.000 600.000.0